



INSTITUTO FEDERAL
Sudeste de Minas Gerais | *Campus*
São João del-Rei



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE
MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI

EDITAL Nº 22/2023

EDITAL DE APOIO À PESQUISA – MODALIDADE BOLSA PESQUISADOR

SÃO JOÃO DEL-REI
10 DE NOVEMBRO DE 2023

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE
MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI**

EDITAL Nº 22/2023, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

EDITAL DE APOIO À PESQUISA – MODALIDADE BOLSA PESQUISADOR

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – **CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI**, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital de **Apoio à Pesquisa – Modalidade Bolsa Pesquisador**. Esta modalidade de bolsa está prevista no artigo 21, inciso VII, da lei 12.772/2012, é regulamentada, no âmbito dos Institutos Federais, pela Portaria MEC/SETEC 58/2014 e foi aprovada pelos órgãos superiores do IF Sudeste MG pela Resolução CONSU 034/2019.

1. OBJETIVOS

- 1.1. Fomentar a pesquisa científica e a inovação, ampliando a produção acadêmico-científica, as ações de pesquisa aplicada e a propriedade intelectual na instituição;
- 1.2. Possibilitar a geração de conhecimento, de forma a atender às necessidades e interesses da sociedade;
- 1.3. Estimular iniciativas inovadoras e a formação e consolidação de Núcleos de Estudos e Pesquisa no campus São João del-Rei;
- 1.4. Promover a geração de produtos, processos e/ou sistemas inovadores que resultem em propriedade intelectual;
- 1.5. Contribuir para a transformação e consolidação do campus São João del-Rei como centro de referência em pesquisa;
- 1.6. Valorizar os pesquisadores que se destaquem entre seus pares, valorizando sua produção científica, potencializando o desenvolvimento e a inovação tecnológica no campus, bem como a busca por recursos externos.

2. CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
1	Publicação do Edital	10 de novembro de 2023
2	Inscrições	10 a 26 de novembro de 2023
3	Divulgação do resultado preliminar	27 de novembro de 2023
4	Prazo final para interposição de recursos	28 e 29 de novembro de 2023
5	Divulgação do resultado final	30 de novembro de 2023

3. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1. Ser do Quadro de Pessoal Permanente do IF Sudeste MG – campus São João del-Rei e estar em efetivo exercício, conforme artigo 1º. Da Portaria MEC-SETEC 58/2014 e artigo 31 da Resolução 034/2019 CONSU/IF Sudeste MG;

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI

- 3.1.1. Para os docentes, a concessão de bolsa está prevista no artigo 21, inciso VII, da lei 12.772/2012. Para os TAEs, a concessão de bolsa de pesquisa científica e tecnológica, está prevista na Lei 13.243/2016 que dá nova redação ao inciso 1º do art. 9º da Lei 10.973/2004.
- 3.2. Não estar afastado ou em período de licença ou em cooperação técnica;
- 3.3. Possuir titulação mínima de especialista, conforme artigo 31 da Resolução CONSU/ IF Sudeste MG 34/2019;
- 3.4. Possuir currículo cadastrado e atualizado nos últimos 3 meses na Plataforma Lattes do CNPq;
- 3.5. Não apresentar inadimplências e/ou pendências com os programas institucionais geridos pela Diretoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do campus São João del-Rei;
- 3.6. Ter disponibilidade de 20 horas semanais para realizar as atividades de pesquisa no campus São João del-Rei, com anuência da chefia imediata, conforme indicado no Art. 6 da Portaria 58/2015 MEC/SETEC;
- 3.7. Ser orientador de projeto de pesquisa em andamento, registrado no IF Sudeste MG – campus São João del-Rei, envolvendo a participação de alunos do IF Sudeste MG em sua execução;
- 3.8. Não ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa de pesquisa ofertada por órgãos ou agências de fomento estaduais, nacionais ou internacionais, dada a necessidade de dedicação ao projeto;
- 3.9. Ao ser contemplado com o benefício da bolsa pesquisador, nos termos do edital 22/2023, o beneficiário não poderá extrapolar o teto constitucional de remuneração do servidor público nos meses de recebimento da bolsa, conforme Emenda Constitucional no. 41/03, que dá nova redação ao inciso XI do artigo 37, e ao inciso XV do artigo 48 da Constituição Federal.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1. Formulário para submissão de proposta (ANEXO I) devidamente preenchido e assinado;
- 4.2. Termo de compromisso, conforme modelo próprio (ANEXO II);
- 4.3. Currículo da Plataforma Lattes, atualizado nos últimos três meses, com produção indicada para os anos de 2019 a 2023, conforme indicado no ANEXO III;
- 4.4. Declaração da Coordenação de Pesquisa do campus de que o pesquisador:
 - 4.4.1. Orienta projeto de pesquisa devidamente registrado no IF Sudeste MG e que o mesmo prevê claramente a participação de alunos em seu plano de trabalho, indicando a data de início e a data de término;
 - 4.4.2. Não se encontra inadimplente com os programas de pesquisa e inovação;

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI

- 4.4.3. Comprovação de produção científica mínima, considerando os anos de 2019 a 2023, de 1 (um) artigo com Qualis/CAPES B na área de conhecimento indicada no ANEXO I – Primeira página do artigo;
- 4.4.4. Arquivo eletrônico contendo o projeto de pesquisa registrado na Diretoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do campus encaminhado via Sistema Inovare.

Parágrafo único. Toda documentação deverá ser encaminhada via formulário eletrônico, disponível no link: <https://forms.gle/6znTKTDTRoSW2K8g9>. Submissões com documentação incompleta e/ou protocolada fora do prazo serão desclassificadas.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE

- 5.1. A seleção será realizada com base na produção intelectual do candidato, indicada no Currículo Lattes nos anos de 2019 a 2023, considerando a pontuação indicada no ANEXO III deste edital (Máximo de 100 pontos).
- 5.2. As bolsas serão distribuídas por mérito para as melhores notas, considerando a produção intelectual (Tópico 5.1).
- 5.3. Serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 - 5.3.1 Maior nota no subtotal 3 da planilha de avaliação da produção intelectual do pesquisador - Produção bibliográfica;
 - 5.3.2 Maior nota no subtotal 5 da planilha de avaliação da produção intelectual do pesquisador - Inovação e propriedade intelectual.

6. DA BOLSA

- 6.1. Para o presente edital serão destinados R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).
- 6.2. Neste edital serão financiadas seis bolsas, com vigência de 01 de dezembro de 2023 a 31 de março de 2024.
- 6.3. Os seis primeiros colocados receberão bolsas no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para cada mês com o compromisso de 20 horas de dedicação semanal às atividades da pesquisa.
- 6.4. O valor das bolsas será compatível proporcionalmente com a Bolsa de Produtividade em Pesquisa 1A do CNPq, conforme o ANEXO I e os parágrafos 1o. e 7o. do artigo 6 da Portaria MEC/SETEC 58/2014, tomando por base a dedicação de 20 horas semanais, totalizando, R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

7. DOS RECURSOS

- 7.1. O prazo de interposição de recurso será de dois dias úteis, conforme previsto no cronograma do edital.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI

- 7.2. Os recursos devem ser redigidos em formulário próprio, conforme indicado no ANEXO V.
- 7.3. Os arquivos dos recursos devem ser encaminhados em pdf, assinado pelo requerente, para o e-mail: gabinete.sjdr@ifsudestemg.edu.br

8. DAS OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS

- 8.1. O pesquisador contemplado nos termos deste edital deverá apresentar à Diretoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, o Relatório Final de atividades (ANEXO IV) desenvolvidas no período de vigência do projeto apresentado para justificar o recebimento da bolsa. Deverá apresentar também cópia de artigos, resumos, certificados de apresentação de trabalhos e participação em eventos, sob pena de ficar inadimplente para novas submissões.
- 8.2. Caso o pesquisador não apresente a documentação comprobatória do item 8.1, o mesmo será considerado inadimplente com a instituição, sendo impedido de participar de novos editais até a regularização de suas pendências.
- 8.3. O beneficiário da Bolsa Pesquisador terá o prazo de 60 dias após o término do projeto para apresentar o Relatório Final à Diretoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do campus.
- 8.4. A Diretoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do campus terá o prazo de 60 dias após a entrega do Relatório Final pelo beneficiário para apresentar e publicar parecer de aprovação. Em caso de indeferimento do Relatório Final, o beneficiário será considerado INADIMPLENTE até que reapresente as alterações solicitadas.
- 8.5. Os beneficiários do Programa de Bolsa Apoio ao Pesquisador terão o compromisso de citar crédito ao IF Sudeste MG – campus São João del-Rei em suas produções científicas, conforme edital específico da modalidade.
- 8.6. O servidor contemplado neste edital deverá comunicar, imediatamente, à Diretoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, quaisquer alterações que levem à descontinuidade do Plano de Trabalho do projeto registrado.
- 8.7. No caso de nova concessão de bolsa, é necessário que o proponente apresente, no mínimo, um artigo científico publicado em revista inserida no Qualis/CAPES B, ou o registro de um produto, processo ou sistema inovador que resultem em propriedade intelectual, com a participação de aluno do IF Sudeste MG, no período compreendido entre a concessão da primeira bolsa até 12 meses contados após o término do projeto.
- 8.8. Toda produção apresentada para cumprir o requerimento do tópico 8.4, deverá incluir estudante do IF Sudeste MG – campus São João del-Rei.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI

9.1 A implementação, continuidade ou ampliação desta regulamentação de Bolsa de Apoio ao Pesquisador está condicionada à disponibilidade orçamentária do IF Sudeste MG – campus São João del-Rei.

9.2 O benefício poderá ser suspenso ou cancelado, a qualquer tempo, a pedido do bolsista ou da Diretoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do campus, por descumprir critérios estabelecidos neste edital.

9.3 A interrupção, por motivos de afastamento legais, superiores a 45 (quarenta e cinco) dias, das atividades relativas ao Plano de Trabalho de pesquisa e inovação contemplado, não exime o orientador, no final da licença, da apresentação do Relatório Final referente às atividades desenvolvidas.

9.4 O não cumprimento das disposições normativas, previstas neste edital, obriga o beneficiário da Bolsa Pesquisador a devolver ao IF Sudeste MG os recursos despendidos em seu proveito.


9.5 O beneficiário da Bolsa Pesquisador deverá ressarcir ao IF Sudeste MG eventuais benefícios pagos indevidamente, mesmo que a constatação dessa incorreção venha a ocorrer após o encerramento do prazo de vigência de seu benefício.

9.6 Os valores pagos indevidamente deverão ressarcidos por meio de pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU).

9.7 A Direção-Geral se reserva o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais julgados necessários.

9.8 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Direção-Geral.

São João del-Rei, 10 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
 **CELSO LUIZ DE SOUZA**
Data: 10/11/2023 17:44:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TERESINHA MOREIRA DE MAGALHÃES
DIRETORA-GERAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI

ANEXO I

Edital 22/2023 – Edital de Concessão de Bolsa Pesquisador

FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS

Do preenchimento correto e completo dependerá a adequada implementação da bolsa.					
1 – IDENTIFICAÇÃO DO(A) PESQUISADOR (A)					
Nome Completo, sem abreviação					
CPF		Data de Nascimento		Matrícula SIAPE	
Endereço Residencial					
CEP	Cidade	UF	DDD	Fone	E-mail
Dados Bancários:	Banco:	Agência:		Conta Corrente:	
Campus/Departamento/Núcleo					
Área de avaliação (tabela CAPES - http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao):					
Título do Projeto					
Data de Início do Projeto:			Data de término do projeto:		

2 – DECLARAÇÃO – CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM AS NORMAS DO EDITAL

Declaro, para fins de direito, conhecer e estar de acordo com as normas e compromissos estabelecidos no Edital 22/2023 de Bolsa Pesquisador do IF Sudeste MG.

Local	Data	Assinatura do(a) docente
	/ /	

3 – DECLARAÇÃO – CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro, para fins de direito, conhecer e estar de acordo com a participação do servidor no Edital 22/2023 e com a dedicação de 20 horas semanais nas atividades de pesquisa durante a duração da bolsa.

Local	Data	Assinatura da Chefia
	/ /	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI**

ANEXO II

Edital 22/2023 – Edital de Concessão de Bolsa Pesquisador

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, declaro que conheço e comprometo-me a cumprir o Regulamento do Programa de Apoio à Pesquisa do IF Sudeste MG, segundo a Resolução CONSU 034/2019, bem como o que regulamenta o Edital de bolsa pesquisador nº 22/2023, de 10 de novembro de 2023. Também, declaro expressamente que, ao ser contemplado com a bolsa pesquisador nos termos do Edital 22/2023, não extrapolarei o teto constitucional de remuneração do servidor público nos meses de recebimento da bolsa, conforme Emenda Constitucional nº 41/03, que dá nova redação ao inc. XI do art. 37, e ao inc. XV do art. 48 da Constituição Federal.

_____, de _____ de _____.

Assinatura do Pesquisador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI

ANEXO III

Edital 22/2023 – Edital de Concessão de Bolsa Pesquisador

PREPARAÇÃO DO CURRÍCULO NA PLATAFORMA LATTES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO INTELECTUAL PARA CONCESSÃO DE BOLSA

1) COMO PREPARAR O CURRÍCULO LATTES/PESQUISADOR

- a) No site www.cnpq.br, clique em “Plataforma Lattes”
- b) Clique em “atualizar currículo”
- c) Faça o login usando o CPF e a senha
- d) No menu secundário, à esquerda, clique em “exportar”
- e) Na janela que irá se abrir, marque “RTF” e clique em “Confirmar”
- f) A janela exibirá alguns itens. Marque os itens conforme a orientação abaixo:
 - No lado direito da página selecione:
 - 1) Completo
 - 2) Padrão de referência bibliográfica: “ABNT”
 - 3) Indexador: não há necessidade de selecionar
 - 4) Período de Atuação Profissional: “2019 a 2023”
 - 5) Produção: Marcar “Utilizar citação bibliográfica informada” e “Mostrar informações adicionais”
 - 6) Período de produção: “Desde o ano de 2019”
- g) Clique em confirmar. Será feito o download do currículo, que a seguir poderá ser aberto e salvo.

2) PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO INTELECTUAL DO PESQUISADOR

1. Esta planilha deve ser preenchida considerando as produções dos anos de 2019 à 2023, indicadas no currículo Lattes/CNPq;
2. A pontuação final da produção será utilizada para composição da nota final do candidato, conforme item 5.1. do Edital 22/2023.

Servidor (a):
SIAPÉ:
Projeto:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI

Formação acadêmica/ titulação:	Pontuação	Quantidade	Limite	Nota
Doutorado	15,0		1,0	0,0
Mestrado	7,5		1,0	0,0
			Soma Subtotal	0,0
Subtotal 1 (até 15 pontos)			Limite 15 pontos	0,0

Projetos Concluídos	Pontuação	Quantidade	Limite	Nota
Coordenação de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e outros tipos de projetos (ex. organização de eventos científicos) com captação de recurso financeiro (exceto bolsa do Programa Institucional de iniciação científica). *Os projetos deverão ser comprovados com termo de outorga ou com contrato assinado pelo IF Sudeste MG. Em ambos os casos, deve-se deixar claro o montante dos recursos captados.	5,0		3,0	0,0
			Soma Subtotal	0,0
Subtotal 2 (até 15 pontos)			Limite 15 pontos	0,0

Produções Bibliográficas	Pontuação	Quantidade	Limite	Nota
Artigos completos publicados em periódicos Qualis A (conforme área Capes apresentada no Anexo I)	5,0		6,0	0,0
Artigos completos publicados em periódicos Qualis B1, B2 ou B3 (conforme área Capes apresentada no Anexo I)	4,0		6,0	0,0
Artigos completos publicados em periódicos Qualis B4, B5 ou C (conforme área Capes apresentada no Anexo I)	1,0		4,0	0,0
Livro com ISBN	3,0		2,0	0,0
Capítulo ou Organização de livros com ISBN	2,0		2,0	0,0
Trabalhos completos publicados em anais de eventos	0,5		5,0	0,0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI

Trabalhos resumos publicados em anais de eventos	0,2		5,0	0,0
		Soma Subtotal		0,0
Subtotal 3 (até 30 pontos)		Limite 30 pontos		0,0

Orientações Concluídas	Pontuação	Quantidade	Limite	Nota
Tese de doutorado (orientador principal)	5,0		4,0	0,0
Dissertação de mestrado (orientador principal)	4,0		5,0	0,0
Monografia de conclusão de curso especialização <i>Lato sensu</i>	2,0		3,0	0,0
Iniciação Científica	2,0		3,0	0,0
		Soma Subtotal		0,0
Subtotal 4 (até 20 pontos)		Limite 20 pontos		0,0

Inovação e Propriedade Intelectual	Pontuação	Quantidade	Limite	Nota
Patente Concedida	5,0		3,0	0,0
Patente Registrada	2,0		3,0	0,0
Programa de Computador Registrado	3,0		3,0	0,0
Cultivar protegida	5,0		3,0	0,0
Cultivar registrada	2,0		3,0	0,0
Desenho industrial registrado	2,0		3,0	0,0
Participação no registro de Marca em nome do IF Sudeste MG	1,0		3,0	0,0
Topografia de circuito integrado registrada	3,0		3,0	0,0
		Soma Subtotal		0,0
Subtotal 5 (20 pontos)		Limite 20 pontos		0,0

NOTA TOTAL		Valor Máximo (100 pontos)	0,0
------------	--	---------------------------	-----

São João del-Rei, ____ de _____ de 2023

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI

ANEXO IV

Edital 22/2023 – Edital de Concessão de Bolsa Pesquisador

RELATÓRIO TÉCNICO FINAL

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
Nome do Coordenador	
Título do Projeto	

RELATÓRIO TÉCNICO
Objetivos
<i>Apresentar comparação entre os objetivos alcançados e os propostos.</i>
Equipe
<i>Detalhar as atividades realizadas por cada membro da equipe executora, incluindo coordenador do projeto, membros da(s) Instituição(ões) Parceira(s) Demandante(s), bolsista(s) e estudantes voluntário(s). - Nome, Função, Instituição, Período (dd/mm/aaaa) e Atividades Desenvolvidas:</i>
Resultados
<i>Detalhar todos os resultados obtidos, apresentando e descrevendo claramente os produtos e/ou processos desenvolvidos e/ou aperfeiçoados. Incluir figuras e tabelas, quando necessário.</i>
Produção
<i>Descrever a produção técnica resultante (pedidos de patente, pedidos de registros, dissertações, teses e publicações em geral).</i>

_____, de _____ de 20__.

Coordenador do Projeto

Nome:

Assinatura:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO – EDITAL 22/2023

DADOS DO(A) ORIENTADOR(A)/COORDENADOR(A)	
NOME COMPLETO:	
EMAIL:	
CAMPUS/REITORIA:	TELEFONE/CELULAR:
DADOS DO PROJETO	
Nº DE REGISTRO DO PROJETO: <i>Disponível no comprovante de submissão no sistema inovare.</i>	
TÍTULO DO PROJETO:	
JUSTIFICATIVA	
SELECIONE O(S) CAMPO(S) DO RECURSO: <input type="checkbox"/> Cumprimento de requisitos <input type="checkbox"/> Avaliação do Currículo	

JUSTIFICATIVA:

Escreva aqui a justificativa e o embasamento do seu recurso para cada um dos campos do recurso acima mencionados.

São João del-Rei, ____ de _____ de 2023

Assinatura do orientador / coordenador do projeto